PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

Lei nº 2.577/2001

Autoriza o Município de Muriaé abrir crédito adicional suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2001.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinados a reforçar as dotações orçamentárias, em anexo, do Orçamento-Programa de 2001, no valor de **R$ 3.260.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta mil reais).**

Artigo 2º – Constitui recursos para atender ao disposto no Art. 1º o excesso de arrecadação, deste exercício financeiro, com saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme demonstrado abaixo:

(1)Receita arrecadada no período de jan/00 a set/00	R$ 16.204.801,72
(2)Receita arrecadada no período de jan/01 a set/01	R$ 18.084.499,93
(3)Percentual do excesso de arrecadação de um período por outro: 11,6%	

(4)Receita arrecadada de out/00 a dez/00	R$ 5.279.787,23
(5)Valor da receita prevista para o Exercício/2001	R$ 20.958.500,00
(6)Diferença entre a receita prevista e a receita arrecadada até set/01	R$ 2.874.000,67
(7)Média da receita arrecadada de 2001	R$ 2.009.388,81
(8)Previsão de arrecadação do REFIM	R$ 240.000,00
Valor estimado do Crédito	**R$ 3.258.241,87**

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé (MG), 27 novembro de 2001.

Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

ANEXO I

Dotações orçamentárias que serão suplementadas

Gabinete do Prefeito	03.07.021.2005.3120.3000	R$ 60.000,00
	03.07.021.2005.3132.3000	R$ 40.000,00
Secretaria de Administração	03.07.021.2007.3120.3000	R$ 80.000,00
	03.07.021.2007.3132.3000	R$ 202.000,00
Secretaria Municipal de Educação	03.07.021.2024.3120.3000	R$ 100.000,00
	03.07.021.2024.3132.3000	R$ 230.000,00
	08.41.185.2025.3120.3000	R$ 40.000,00
	08.41.185.2025.3132.3000	R$ 32.000,00
	08.41.190.2026.3120.3000	R$ 38.000,00
	08.41.190.2026.3132.3000	R$ 34.000,00
	08.42.188.2027.3120.3000	R$ 200.000,00
	08.42.188.2027.3132.3000	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.08.021.2039.3120.3000	R$ 200.000,00
	03.08.021.2039.3132.3000	R$ 150.000,00
Secretaria Mun Atividades Urbanas	03.07.021.2049.3120.3000	R$ 176.000,00
	03.07.021.2049.3132.3000	R$ 120.000,00
	03.07.025.1019.4110.4000	R$ 250.000,00
	16.91.575.1041.4110.4000	R$ 220.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.75.021.2055.3120.3000	R$ 100.000,00
	13.75.021.2055.3132.3000	R$ 300.000,00
Sec. Mun. Desenvolvimento Social	08.41.185.2063.3120.3000	R$ 80.000,00
	08.41.185.2063.3132.3000	R$ 20.000,00
	14.07.021.2064.3120.3000	R$ 30.000,00
	14.07.021.2064.3132.3000	R$ 40.000,00
Sec Mun de Desenvolv Econômico	03.07.021.2066.3120.3000	R$ 60.000,00
	03.07.021.2066.3132.3000	R$ 70.000,00
Câmara Municipal	01.01.001.2001.3211.3000	R$ 240.000,00
Total		R$ 3.260.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1212
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

Muriaé, 13 de novembro de 2.001

Senhor Presidente

Saudações

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que a esta acompanha e que visa o Poder Executivo a suplementar o orçamento do exercício financeiro do ano de 2001, com recursos oriundos do excesso de arrecadação realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Solicito seja este Projeto analisado com a máxima urgência, legal e regimental.

Ao ensejo aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração , extensiva aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo Sr.
Vereador Telmo Braga
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé
NESTA